



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) Código da Natureza Jurídica Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

23202172821 2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: WP SERVICOS DE ACABAMENTO E REVESTIMENTO LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



CEP2100814352

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	Descrição do Ato / Evento
1	002			ALTERACAO
	020	1		ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
	051	1		CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	2244	1		ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
	2015	1		ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

FORTALEZA

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

25 Outubro 2021

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

____/____/
Data

NÃO ____/____/____

Data

Responsável

NÃO ____/____/____

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



____/____/____

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



____/____/____

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5664963 em 27/10/2021 da Empresa WP SERVICOS DE ACABAMENTO E REVESTIMENTO LTDA, CNPJ 43492332000143 e protocolo 211582026 - 25/10/2021. Autenticação: 3F39451CA046EC186B6F1DDBE19B86DE94F22D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/158.202-6 e o código de segurança 14pk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Lenira Cardoso de Alencar Seraine
SECRETÁRIA GERAL

pág. 1/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/158.202-6	CEP2100814352	25/10/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
006.770.763-71	WEIMAR GURGEL BEZERRA	25/10/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do ITI - Instituto de Tecnologia da Informação

Selo Ouro - Certificado Digital



PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
WP MÓVEIS LTDA

WEIMAR GURGEL BEZERRA, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 26/03/1989, natural de Iguatu-CE, empresário, portador da célula de identidade RG 2002029143362 SSPDC/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 006.770.763-71, residente e domiciliado na Rua Professor Francisco Gonçalves nº 1400, Apto 706 Bl 2, CEP 60.135-430, bairro Dionísio Torres, em Fortaleza-CE e **PEDRO DA SILVA ALVES**, brasileiro, maior, casado sob o regime comum parcial de bens, nascido em 14/02/1971, natural de Fortaleza-CE, empresário, portador da célula de identidade RG 8902002007069 SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 483.949.203-49, residente e domiciliado na Travessa Hermes nº 121, CEP 60.860-544, bairro Dias Macedo, em Fortaleza-CE, únicos sócios componentes da empresa constituída sob a forma de Sociedade Limitada **WP MÓVEIS LTDA**, com sede social na Rua Holanda SN Q015 L015, bairro Mondubim, em Fortaleza-CE, CEP 60.711-005, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE nº 23202172821 com despacho em 13/09/2021, inscrito no CNPJ sob o nº 43.492.332/0001-43, resolvem em comum acordo alterar seu ato constitutivo sob as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - A partir desta data a denominação social da sociedade será **WP SERVIÇOS DE ACABAMENTO E REVESTIMENTO LTDA**.

Cláusula Segunda – A sociedade tem como objeto social as seguintes atividades:

4330-4/99 - OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO

2539-0/02 - SERVICOS DE TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS

Cláusula Terceira - Continuam em vigor as demais cláusulas não alteradas pelo presente instrumento.

Cláusula Quarta - A vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA

WP SERVIÇOS DE ACABAMENTO E REVESTIMENTO LTDA

WEIMAR GURGEL BEZERRA, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 26/03/1989, natural de Iguatu-CE, empresário, portador da célula de identidade RG 2002029143362 SSPDC/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 006.770.763-71, residente e domiciliado na Rua Professor Francisco Gonçalves nº 1400, Apto 706 Bl 2, CEP 60.135-430, bairro Dionísio Torres, em



Fortaleza-CE e **PEDRO DA SILVA ALVES**, brasileiro, maior, casado sob o regime comumhão parcial de bens, nascido em 14/02/1971, natural de Fortaleza-CE, empresário, portador da célula de identidade RG 8902002007069 SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 483.949.203-49, residente e domiciliado na Travessa Hermes nº 121, CEP 60.860-544, bairro Dias Macedo, em Fortaleza-CE, únicos sócios componentes da empresa constituída sob a forma de Sociedade Limitada **WP SERVIÇOS DE ACABAMENTO E REVESTIMENTO LTDA**, com sede social na Rua Holanda SN Q015 L015, bairro Mondubim, em Fortaleza-CE, CEP 60.711-005, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE nº 23202172821 com despacho em 13/09/2021, inscrito no CNPJ sob o nº 43.492.332/0001-43, resolvem de comum acordo consolidar seus atos constitutivos sob as condições e clausulas seguintes:

Cláusula Primeira - A sociedade tem a denominação social de **WP SERVIÇOS DE ACABAMENTO E REVESTIMENTO LTDA**, e tem sua sede social estabelecida na Rua Holanda SN Q015 L015, bairro Mondubim, em Fortaleza-CE, CEP 60.711-005.

Cláusula Segunda – A sociedade tem como objeto social as seguintes atividades:

4330-4/99 - OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO

2539-0/02 - SERVICOS DE TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS

Cláusula Terceira - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de setembro de 2021 e o prazo de sua duração será por tempo indeterminado.

Cláusula Quarta – A sociedade tem o capital de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), já totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, tendo o mesmo a seguinte distribuição:

Sócios	No. de Cotas	Valor
WEIMAR GURGEL BEZERRA	13.000	13.000,00
PEDRO DA SILVA ALVES	7.000	7.000,00
Total	20.000	20.000,00

Cláusula Quinta - Nos termos do Art. 1.052 do Código Civil (Lei 10.406/2002) a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não podarão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições de preço ou direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A administração e o uso da denominação social é exercido pelo sócio **WEIMAR GURGEL BEZERRA**, anteriormente qualificado, com poderes e atribuições de administrador, que assinará todos os documentos, com amplos poderes no uso da denominação social da empresa, para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, representando-a judicial e extrajudicial,



vedado, no entanto, a concessão de avais, endossos, fianças e quaisquer outras garantias em atividades estranhas ao interesse social.

Parágrafo Único - Fica facultado ao sócio administrador, atuando em conjunto, e em nome da sociedade, nomear procuradores para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de produção especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

Cláusula Oitava - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único - Os sócios representantes da totalidade do capital social poderão deliberar pela distribuição de lucros desproporcionais às participações societárias de cada sócio na sociedade (Art. 1.007 da Lei n.º 10.406/2002).

Cláusula Nona - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios delirarão sobre as contas e designará administrador quando for o caso.

Cláusula Décima - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Primeira - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Segunda - O sócio administrador declara sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade nem por decorrência da lei especial nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas nos artigos 1.011 1º. do Código Civil (Lei no. 10.406/2002).

Cláusula Décima Terceira – O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Quarta – O foro eleito é o da Comarca de Fortaleza-CE, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula Décima Quinta - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.



E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única, para registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Ceará, para que surtam os efeitos legais.

Fortaleza-CE, 25 de outubro de 2021.

WEIMAR GURGEL BEZERRA
Sócio Administrador

PEDRO DA SILVA ALVES
Sócio





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/158.202-6	CEP2100814352	25/10/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
483.949.203-49	PEDRO DA SILVA ALVES	25/10/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do ITI - Instituto de Tecnologia da Informação

Selo Ouro - Certificado Digital

006.770.763-71	WEIMAR GURGEL BEZERRA	25/10/2021
----------------	-----------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do ITI - Instituto de Tecnologia da Informação

Selo Ouro - Certificado Digital





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa WP SERVICOS DE ACABAMENTO E REVESTIMENTO LTDA, de CNPJ 43.492.332/0001-43 e protocolado sob o número 21/158.202-6 em 25/10/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5664963, em 27/10/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jessica Felipe da Silva.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
006.770.763-71	WEIMAR GURGEL BEZERRA	25/10/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
006.770.763-71	WEIMAR GURGEL BEZERRA	25/10/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
483.949.203-49	PEDRO DA SILVA ALVES	25/10/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 25/10/2021

Documento assinado eletronicamente por Jessica Felipe da Silva, Servidor(a) PÚBLICO(a), em 27/10/2021, às 12:15.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://www.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 21/158.202-6.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, quarta-feira, 27 de outubro de 2021



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5664963 em 27/10/2021 da Empresa WP SERVICOS DE ACABAMENTO E REVESTIMENTO LTDA, CNPJ 43492332000143 e protocolo 211582026 - 25/10/2021. Autenticação: 3F39451CA046EC186B6F1DDBE19B86DE94F22D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/158.202-6 e o código de segurança l4pk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

*Lenira Cardoso de Alencar Seraine
SECRETÁRIA GERAL*

pág. 9/9